



Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

-

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

João Gilberto Lima Rosa

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Jaciel Marques Junior

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Julio Cesar dos Santos Gomes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.781, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Fixa o subsídio dos Vereadores do Município de São Fidélis para a próxima legislatura e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de São Fidélis para a legislatura compreendida entre 2025 e 2028 fica fixado em R\$ 9.100,00.

Art. 2º - O subsídio de que trata o art. 1º será reajustado anualmente, no mesmo mês que será reajustado os vencimentos dos servidores públicos do legislativo, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observando-se a disponibilidade orçamentária e o limite pela legislação vigente.

Art. 3º - Fica assegurado que o valor do subsídio fixado no art. 1º não poderá ser superior ao subsídio dos Deputados Estaduais, respeitando-se o limite estabelecido pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início da próxima legislatura.

São Fidélis/RJ, 29 de maio de 2024.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 548, DE 29 DE MAIO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a instauração de tomada de contas pela Controladoria Interna, nos termos da Deliberação nº 279/2017 do TCE-RJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão formada pelos servidores a seguir relacionados, sob presidência do primeiro, para realizar a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados:

Iranilton Baltar Viegas, Mat. 7322/9;
Rubens de Matos Dias Júnior, Mat. 1884/8;
Maria Rogéria da Silva Machado, Mat. 4284/6.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Publique-se e cumpra-se, fazendo-se os registros e anotações necessárias.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

“Cidade Poema”.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “Cidade Poema”
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
GESTÃO 2021/2024

São Fidélis, 27 de maio de 2024.

INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Tendo em vista os graves fatos ocorridos no Fundo Municipal de Previdência de São Fidélis, imponente que se proceda com a imediata instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e a quantificação do possível dano resultante de atos ilícitos perpetrados em detrimento do aludido órgão (suposta ocorrência de desfalque, extravio de valores, perda, subtração ou deterioração de valores e bens públicos).

Considerando sobretudo a necessidade premente e urgente de se realizar o procedimento de Tomada de Contas Especial em prestígio à indisponibilidade do interesse público, sendo certo que a atuação de diversos órgãos, inclusive de controle externo, não substituem a atuação própria.

Tendo em vista ainda a apuração levada a efeito pela Câmara Municipal de São Fidélis e o Relatório Parcial de Auditoria feito pela Controladoria, entendendo ser o presente procedimento adequado à verificação completa dos fatos.

Revela-se contraproducente a adoção de medidas administrativas prévias considerando que os atos já adotados e de amplo conhecimento não foram capazes de elidir o dano.

DETERMINO, assim, a instauração de tomada de contas especial nos exatos termos do que prescreve a Deliberação TCE-RJ 279/2017.

Registra-se que o signatário assumiu a Controladoria recentemente e, ao tomar conhecimento do ocorrido, se dá IMEDIATO início ao procedimento cabível em prol do erário.

À secretária da Controladoria para adotar as seguintes providências:

- Autue-se, protocolize-se e numere-se como TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, apensando-se ao procedimento de Auditoria 28518/2023;
- Solicite-se ao setor responsável a elaboração de portaria de designação da comissão, seguida da devida publicação;
- Oficie-se à Câmara de Vereadores solicitando cópia integral do procedimento lá conduzido, que servirá como elemento de prova;
- Junte-se cópia da Deliberação TCE-RJ 279/2017 para conhecimento e cumprimento;
- Dê-se ciência ao atual Chefe do Executivo e à Procuradoria-Geral do Município;
- Comunique-se ao TCE-RJ e ao MPRJ a adoção da presente medida pela Controladoria-Geral do Município;
- Sigam à comissão para os procedimentos necessários, nos termos do art. 6º da Deliberação TCE-RJ 279/2017;
- Por fim, voltem ao Controle Interno para relatório conclusivo e emissão do certificado de auditoria.

Cumpra-se com URGÊNCIA, observado o prazo regulamentar.

Marcos Vinicius Teixeira da Rocha
Controlador Geral do Município – Mat. 15767/5

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao Sr. JOSÉ CARLOS NAVEGA BARRETO, inscrito no CPF Nº 030.661.637-84, através do processo nº 100025340/2023, CERTIDÃO AMBIENTAL 061/2024 para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: SÃO JOAQUIM, S/N – VALÃO DOS MILAGRES, 5º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ, sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: S21°44'31.97" W41°52'15.41". A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida a Sra. DAIVLLA CORRÊA DOS SANTOS, inscrita no CPF Nº 125.712.737-36, através do processo nº 100010034/2024, CERTIDÃO AMBIENTAL 062/2024 para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: RUA LOUREIRO, Nº 623 (FUNDOS), IPUCA, 2º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ, sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: S21°38'31.45" W41°44'16.47". A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao Sr. RAFAEL AZEVEDO SANTOS, inscrito no CPF Nº 114.291.917-08, através do processo nº 100009877/2024, CERTIDÃO AMBIENTAL 063/2024 para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: RUA DOM LICÍNIO RANGEL (ANTIGA RUA DUQUE DE CAXIAS), Nº 1055, GAMBOA, SÃO FIDÉLIS/RJ, sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: S21°38'31.61" W41°45'34.13". A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao Sr. RAFAEL AZEVEDO SANTOS, inscrito no CPF Nº 114.291.917-08, através do processo nº 100009878/2024, CERTIDÃO AMBIENTAL 064/2024 para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: RUA DOM LICÍNIO RANGEL (ANTIGA RUA DUQUE DE CAXIAS), Nº 1055, GAMBOA, SÃO FIDÉLIS/RJ, sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: S21°38'32.71" W41°45'34.49". A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao Sr. MAICON FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº 108.594.107-81, através do processo nº 100006470/2024, CERTIDÃO AMBIENTAL 065/2024 para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: RUA IRINEU CLAUDINO NASCIMENTO, Nº 140, VILA DOS COROADOS, SÃO FIDÉLIS/RJ, sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: S21°38'11.52" W41°45'42.87". A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida a RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A., inscrita no CNPJ Nº 42.292.007/0001-74, através do processo nº 10009718/2024, CERTIDÃO AMBIENTAL 066/2024 para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: RUA IRINEU DA IGUALDADE, Nº 1104, MATADOURO, SÃO FIDÉLIS/RJ, sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: S21°39'07.24" W41°44'05.56". A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.



Conselho Municipal de Saúde de
São Fidélis



PORTARIA INTERNA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – N.º 003/2024

O presidente do Conselho Municipal de Saúde, Abdallah Mohamad Slaybi Junior, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade da composição regular do Conselho Municipal de Saúde de São Fidélis,

Resolve:

- Art. 1º Substituir os membros da composição do conselho para:
2) Prestadores de Serviços Filantrópicos e Privados na Área da Saúde
a) Associação Hospitalar Armando Vidal:
Suplente: Antônio Augusto Mendes Ventura Junior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Fidélis, 28 de maio de 2024.

Abdallah Mohamad Slaybi Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



CONVOCAÇÃO 29/2024 – Edital PMSF/RJ nº 01/2021

Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis/RJ, utilizando dos dispositivos legais descritos no Edital de Abertura do Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2021 convoca os classificados abaixo relacionados para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Ex. Prefeito Cicero de Moraes, s/n, Centro, São Fidélis/RJ no período de 03 de junho a 10 de junho de 2024 de 8h às 12h, munidos dos seguintes documentos ORIGINAIS E CÓPIAS:

- 1- Carteira de Identidade (não serve habilitação);
- 2- CPF;
- 3- Certificado de Reservista (candidatos masculinos);
- 4- Título de Eleitor;
- 5- Carteira de Trabalho;
- 6- Número do PIS/NIT/NIS;
- 7- Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
- 8- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento;
- 9- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10- Comprovante de Escolaridade: Diploma ou Certidão de Conclusão (cópias **AUTENTICADAS**);
- 11- Registro no Conselho da Respectiva Categoria – anuidade do ano; (quando for o caso);
- 12- Declaração de Acúmulo de cargo, quando possuir outro vínculo (especificando o cargo, os dias da semana trabalhados e, principalmente o turno), expedido pela unidade de trabalho em papel timbrado;
- 13- 01 foto 3x4;
- 14- Certidão de: ***Antecedentes Criminais**: www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais
***Quitação Eleitoral e Crimes Eleitorais**: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
26º	ANA PATRÍCIA CARVALHO DA SILVA
27º	DIRCE DIAS DE AZEVEDO

São Fidélis, 29 de maio de 2024.

Adriana Pinza Motta da Silva
Secretária Municipal de Educação
Mat.: 4634-5



Conselho Municipal do Idoso de São Fidélis-RJ

Criado pela Lei nº 1.217 de 16 de Outubro de 2009 e suas alterações
Lei nº 1.319 de 06/2012 e Lei nº 1.432 de 05/2015

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 08/2024

O Conselho Municipal do Idoso – CMI/SF no uso de atribuições, previstas na Lei Municipal 1.217/2009 e suas alterações, considerando o Art. 10 do Regimento Interno do CMI; de acordo com a reunião ordinária, realizada no dia 29/05/2024,

CONSIDERANDO, a análise e a aprovação pelos conselheiros, do plano de trabalho **CEDAMI**- “Centro de Atenção à Melhor Idade”, “Viver a Melhor Idade de Forma Ativa e Saudável, Valorizando a Auto Estima” no valor de R\$ 10.000.00 (dez mil reais), oriundos do repasse de Imposto de Renda ao Fundo Municipal do Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto “**Viver a Melhor Idade de Forma Ativa e Saudável, Valorizando a Auto Estima**”, do CEDAMI - Centro de Atenção a Melhor Idade” no município de São Fidélis/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Héllya Maria Assunção Castelar Trindade
Presidente do CMI/SF
São Fidélis/RJ

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - RJ, com sede na Praça São Fidélis, nº. 151, Centro, São Fidélis/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.111.901/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr^a. Fernanda Lúcia Eccard G. da Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024, processo administrativo n.º 000046/24, RESOLVE registrar os preços da empresa **COMERCIAL DESTAQUE LTDA**, com sede na **R ESMERALDA BUECHEM, nº 41 - Bairro CENTRO - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ - CEP. 28230-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.613.588/0002-93**, neste ato representada pelo Sr(a). **Juliana Monteiro Silva Fraga**, CPF nº **059.423.277-50**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PAR FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, especificado Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Código	COMERCIAL DESTAQUE LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	011.002.027	CESTA BÁSICAS "CESTA BÁSICA = Cada cesta básica deve conter: * 01 (um) pacote de arroz beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, pacote de 5 kg; * 01 (um) pacote de açúcar cristal superior, branco, não refinado, pacote de 5 kg; * 01 (um) pacote de feijão preto, tipo 1, safra nova, pacote de 1 kg; * 01 (uma) unidade de óleo de soja, embalagem de 900 ml; * 01 (um) pacote de fubá, pacote de 1 kg; * 01 (um) pacote de macarrão espaguete, massa com sêmola, pacote de 500g; * 01 (um) pacote de café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, de boa qualidade, máximo de 1% de impureza, pacote de 250g; * 01 (um) pacote de sal refinado iodado, umidade máxima de 0,2%, pacote de 1 kg; * 01 (um) pacote de canjiquinha de milho, pacote de 1kg; * 01 (um) pacote de farinha de trigo, pacote de 1 kg; * 04 (quatro) unidades de sabonete em barra, embalagem de 90g; * 01 (uma) unidade de creme dental 90g; * 05 (cinco) unidades de sabão em barra, embalagem AE18; * 01 (uma) unidade de leite em pó integral, embalagem 400g; * 01 (um) pacote de absorvente feminino, pct com aproximadamente 10 unidades. Os produtos devem ter validade não inferior a 06 meses da data de entrega e selo de inspeção." Marca: SELEÇÃO- PAINEIRA - DONA CLEUSA - SOYA - DORICO -	Unid	8100	104,90	849.690,00
Total do Proponente						849.690,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 02/11/01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
- 4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado, cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 - 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
 - 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
 - 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
 - 8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
 - 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

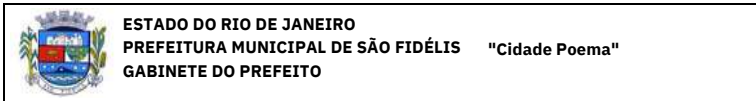
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Fidélis/RJ, 16 de maio de 2024

Fernanda Lúcia Eccard G. da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

COMERCIAL DESTAQUE LTDA
Juliana Monteiro Silva Fraga



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

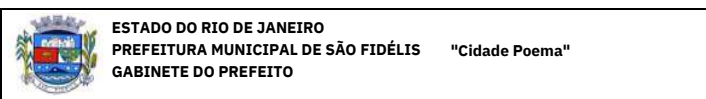
Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Processo	000055/24
Origem	PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 007/2024.	Ficha	-
Dotação	-	CNPJ	00.360.305/0001-04
Fornecedor	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Telefone	(00) 4004-0104
Endereço	ST SETOR SBS, S/N - ASA SUL - BRASILIA - DF - CEP.70092-900.		

Item	Descrição	Valor Total Ofertado
39	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04 ST SETOR SBS, S/N QUADRA4 - ASA SUL, BRASILIA - DF, CEP: 70092-900 Telefone: (00) 4004-0104 Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL OU PRIVADA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, INCLUINDO O PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIAL DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ E REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO	2.065.379,33

São Fidélis/RJ, 24 de maio de 2024.

MATHEUS BRAGA ARAÚJO TRINDADE



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) abaixo especificada, à empresa:

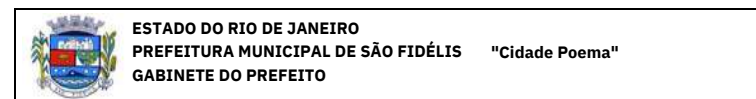
Órgão	02/11/01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Processo	000046/24
Origem	PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 006/2024. Art. 28, Lei 14.133/2021	Ficha	399
Dotação	08.244.0326.2811.2811 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAIF	CNPJ	10.613.588/0002-93
Fornecedor	COMERCIAL DESTAQUE LTDA	Telefone	(28) 3535-1170
Endereço	R ESMERALDA BUECHEM, 41 - CENTRO - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ - CEP.28230-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	011.002.027	CESTA BÁSICAS * CESTA BÁSICA = Cada cesta básica deve conter: * 01 (um) pacote de arroz beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, pacote de 5 kg; * 01 (um) pacote de açúcar cristal superior, branco, não refinado, pacote de 5 kg; * 01 (um) pacote de feijão preto, tipo 1, safra nova, pacote de 1 kg; * 01 (uma) unidade de óleo de soja, embalagem de 900 ml; * 01 (um) pacote de fubá, pacote de 1 kg; * 01 (um) pacote de macarrão espaguete, massa com sêmola, pacote de 500g; * 01 (um) pacote de café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, de boa qualidade, máximo de 1% de impureza, pacote de 250g; * 01 (um) pacote de sal refinado iodado, umidade máxima de 0,2%, pacote de 1 kg; * 01 (um) pacote de canjiquinha de milho, pacote de 1kg; * 01 (um) pacote de farinha de trigo, pacote de 1 kg; * 04 (quatro) unidades de sabonete em barra, embalagem de 90g; * 01 (uma) unidade de creme dental 90g; * 05 (cinco) unidades de sabão em barra, embalagem	Unid	8100	104,90	849.690,00
AE18: * 01 (uma) unidade de leite em pó integral, embalagem 400g; * 01 (um) pacote de absorvente feminino, pct com aproximadamente 10 unidades. Os produtos devem ter validade não inferior a 06 meses da data de entrega e selo de inspeção. Marca: SELEÇÃO- PAINEIRA - DONA CLEUSA - SOYA - DORICO - Total do Proponente						849.690,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 16 de maio de 2024.

FERNANDA LÚCIA ECCARD G. DA SILVA
02/11/01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/08/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Processo	000021/24
Origem	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) Nº 001/2024. Art. 28, Lei 14.133/2021	Ficha	1415
Dotação	15.451.0017.1106.1106 - REFORMA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA	CNPJ	08.204.499/0001-60
Fornecedor	R. V. R. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Telefone	(22) 2720-2652
Endereço	R JOAO MARIA DE ALMEIDA, 82 - PARQUE VARANDAS DO VISCONDE - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP.28022-780.		

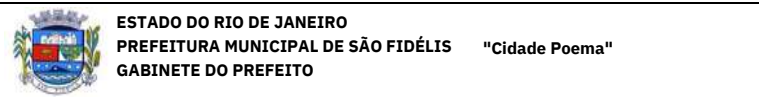
Item	Descrição	Valor Total
4056	R. V. R. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.204.499/0001-60 R JOAO MARIA DE ALMEIDA, 82 84 - PARQUE VARANDAS DO VISCONDE, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, CEP: 28022-780 Telefone: (22) 2720-2652 Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE SÃO FIDÉLIS	538.914,34

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

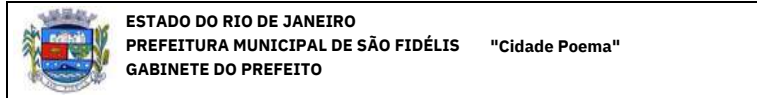
São Fidélis/RJ, 10 de maio de 2024.

JOÃO GILBERTO LIMA ROSA
02/08/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) abaixo especificada, à empresa:

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/08/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Processo	000022/24
Origem	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) Nº 002/2024. Art. 28, Lei 14.133/2021	Ficha	1429
Dotação	15.451.0017.1107.1107 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS	CNPJ	29.014.151/0001-80
Fornecedor	TAVARES ANDRADE CONSTRUTORA LTDA	Telefone	(22) 9225-2910
Endereço	ROD BR 356, S/N - DEGREDO - SAO JOAO DA BARRA-RJ - CEP.28220-000.		

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PESCA	Processo	000056/24
Origem	DISPENSA Nº 0033/2024. Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021	Ficha	223
Dotação	20.122.0032.2020.2020 - MANUT. ATIV. SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PESCA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	CNPJ	15.244.408/0001-86
Fornecedor	RASEC SOLUCOES EIRELI	Telefone	22 99923-0563
Endereço	R GUILHERME DOCEK, 68 - PARQUE JOQUEI CLUB - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP.28020-330.		

Item	9024	TAVARES ANDRADE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.014.151/0001-80 ROD BR 356, S/N ***** - DEGREDO, SAO JOAO DA BARRA - RJ, CEP: 28220-000 Telefone: (22) 9225-2910Fax: (22)99225-2910	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DAS PRAÇAS SITUADAS NO BAIRRO JONAS DE ALMEIDA E SILVA (CHATUBA) E NO BAIRRO PENHA DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS/RJ		380.000,00

Item	5063	RASEC SOLUCOES EIRELI CNPJ: 15.244.408/0001-86 R GUILHERME DOCEK, 68 - PARQUE JOQUEI CLUB, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, CEP: 28020-330 Telefone: 22 99923-0563	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	007.002.153	BRACO LEVANTE INFERIOR TRATOR	UND	6	1.880,40	11.282,40
2	007.002.152	EIXO DE GRADE ARADORA 1.5/8 X 1,90 MTS	UND	6	950,50	5.703,00
4	007.002.154	PRATO DISCO DO CUBO ARADO	UND	10	675,00	6.750,00
Total do Proponente						23.735,40

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

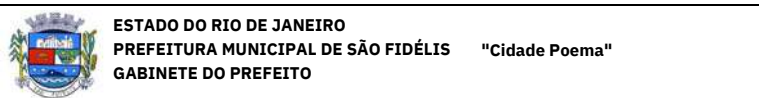
AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 29 de maio de 2024.

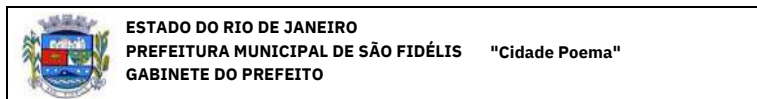
São Fidélis/RJ, 22 de maio de 2024.

JOÃO GILBERTO LIMA ROSA
02/08/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

VANDERLEI DE FREITAS MORETH
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PESCA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PESCA	Processo	000056/24
Origem	DISPENSA Nº 0033/2024. Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021	Ficha	223
Dotação	20.122.0032.2020.2020 - MANUT. ATIV. SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PESCA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	CNPJ	29.249.547/0001-07
Fornecedor	PETRAL PECAS PARA TRATORES E MAQUINAS LTDA	Telefone	(22) 2732-2544
Endereço	R CONSELHEIRO THOMAS COELHO, 279 - PARQUE LEOPOLDINA - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP.28051-201.		

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	000057/24
Origem	DISPENSA Nº 0034/2024. Art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/2021	Ficha	706
Dotação	12.365.0064.2124.2124 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	47.201.274/0001-02
Fornecedor	YURI OLIVEIRA DE MESQUITA 17225271709	Telefone	(22) 8127-4371
Endereço	R CÍCINIO FARIA, 311 - SAO VICENTE DE PAULA - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	200	PETRAL PECAS PARA TRATORES E MAQUINAS LTDA CNPJ: 29.249.547/0001-07 R CONSELHEIRO THOMAS COELHO, 279 - PARQUE LEOPOLDINA, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, CEP: 28051-201 Telefone: (22) 2732-2544Fax: 22 2732-3644	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	007.002.143	JUMELO DE ENGATE GRADE ARADORA	Und	5	1.240,00	6.200,00
Total do Proponente						6.200,00

Item	9574	YURI OLIVEIRA DE MESQUITA 17225271709 CNPJ: 47.201.274/0001-02 R CÍCINIO FARIA, 311 ***** - SAO VICENTE DE PAULA, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: (22) 8127-4371	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.032.264	Linha de Transporte Escolar - Veículo com no km mínimo 12 lugares - Trajeto: Fazenda Barros, Sítio Imburi e Cambiasca para Creche Escola Municipal Professor Romualdo Veículo com no mínimo 12 lugares, incluindo o motorista com adaptação própria para atender crianças de 0 a 3 anos com idade de creche, conforme legislação de trânsito brasileira. Trajeto: Fazenda Barros, Sítio Imburi e Cambiasca para Creche Escola Municipal Professor Romualdo. São 96 km por dia distribuído em 144 dias letivos. Estrada em chão e maior parte asfaltada. Combustível e reparos por conta da contratada.		13824	4,98	68.843,52
Total do Proponente						68.843,52

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.


São Fidélis/RJ, 22 de maio de 2024.


São Fidélis/RJ, 16 de maio de 2024.

VANDERLEI DE FREITAS MORETH
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PESCA

ADRIANA FIUZA MOTTA DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

 **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

 **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000059/24
Origem	DISPENSA Nº 0035/2024. Art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/2021	Ficha	1039
Dotação	10.302.0337.2007.2007 - ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL EMERGENCIAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	09.029.238/0001-14
Fornecedor	GUILHERME FALCAO RIBEIRO FERREIRA ENDOSCOPIA EIRELI	Telefone	(22) 3831-1778
Endereço	R THERESA BOLELLI, 58 - QUINCAS MACHADO - GUACUI-ES - CEP.29560-000.		

Item Código	4501	GUILHERME FALCAO RIBEIRO FERREIRA ENDOSCOPIA EIRELI CNPJ: 09.029.238/0001-14 R THERESA BOLELLI, 58 SETOR DE ENDOSCOPIA - QUINCAS MACHADO, GUACUI - ES, CEP: 29560-000 Telefone: (22) 3831-1778 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.031.039	CPRE - COLANGIOPANCREATOGRRAFIA	UNID	1	10.000,00	10.000,0
Total do Proponente						0
						10.000,0

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 16 de maio de 2024.

JANINE PETRUTES PALAGAR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:


Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Processo	000061/24
Origem	DISPENSA Nº 0037/2024. Art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/2021	Ficha	128
Dotação	15.122.0012.2015.2015 - MANUT. ATIV. SECRET. OBRAS E URBANISMO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	08.349.502/0001-34
Fornecedor	JRF CONTILDES OBRAS E SERVICOS LTDA	Telefone	(22) 999197720
Endereço	R POETA FÁRIA JUNIOR, 261 - MONTESE - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item Código	260	JRF CONTILDES OBRAS E SERVICOS LTDA CNPJ: 08.349.502/0001-34 R POETA FÁRIA JUNIOR, 261 ***** - MONTESE, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: (22) 999197720 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.013.025	CAMINHÃO BASCULANTE DO TIPO MÉDIO-PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12,00M³ INCLUSIVE MANUTENÇÃO, EXCLUSIVE OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	H	1920	100,00	192.000,00
2	001.017.457	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA, COM PESO H OPERACIONAL EM TORNO DE 17T MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CAÇAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,78M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 6,60M, COM 3 BRAÇOS ARTICULADOS, BRAÇO INTERMEDIÁRIO AJUSTÁVEL EM 3 POSIÇÕES, EXCLUSIVE OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	H	480	180,00	86.400,00
3	001.017.460	HIDROJATO CONJUGADO COM SUÇÃO Hidrojato conjugado com sucção através de vácuo, compressor acionado por tomada de força tipo rotativo e com jogo de mangueiras para captação de 6" e 8", esta através de braço rotativo, tanque de armazenamento de 12000L, juntamente com jato de água de alta pressão com vazão de 15,00m³/h e pressão de 2000 libras. Manutenção por conta da contratada.	H	480	177,00	84.960,00
4	023.001.027	MOTONIVELADORA, DIESEL 125CV, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E EXCLUSIVE OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	H	480	198,00	95.040,00
5	001.013.026	RETROSCAFADEIRA COM PESO OPERACIONAL EM H TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV CAPACIDADE APROXIMADA DE CAÇAMBA DE 0,76M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,00M, EXCLUSIVE OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	H	960	75,00	72.000,00
6	001.013.027	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 200CV, COM LÂMINA DE 2500KG, EXCLUSIVE OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	H	240	240,00	57.600,00
Total do Proponente						588.000,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 16 de maio de 2024.

JOÃO GILBERTO LIMA ROSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

 **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:


Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DISPENSA	Processo	000060/24
Origem	Nº 0036/2024. Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021	Ficha	1414
Dotação	15.451.0017.1106.1106 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CNPJ	00.360.305/0192-04
Fornecedor	AVN. SETE DE SETEMBRO, - CENTRO - SÃO FIDELIS-RJ - CEP..	Telefone	
Endereço			

Item Código	8380	CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0192-04 AVN. SETE DE SETEMBRO - CENTRO, SÃO FIDELIS - RJ Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.040.154	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA A prestação do serviço inclui as modalidades de Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos, Acompanhamento de Obra e Prestação de Contas Final, conforme especificação técnica detalhada no Estudo Técnico Preliminar.	UNID	1	44.805,87	44.805,87
Total do Proponente						44.805,87

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 29 de maio de 2024.

JOÃO GILBERTO LIMA ROSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

 **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000062/24
Origem	DISPENSA Nº 0038/2024. Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021	Ficha	991
Dotação	10.301.0323.2132.2132 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	90.180.605/0001-02
Fornecedor	GENTE SEGURADORA SA	Telefone	(51) 3027-8864
Endereço	R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CENTRO HISTORICO - PORTO ALEGRE-RS - CEP.90020-060.		

Item Código	5097	GENTE SEGURADORA SA CNPJ: 90.180.605/0001-02 R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 EDIF - CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90020-060 Telefone: (51) 3027-8864 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.028.927	VOLKSWAGEN, SAVEIRO CS RB MF, PLACA SRI8G54 UNID ANO: 2024/2024 GASOLINA/ALCOOL RENAVAM :01388889010 Seguro de 12 (DOZE) MESES DO VEÍCULO VOLKSWAGEN, SAVEIRO CS RB MF, PLACA SRI8G54 ANO: 2024/2024 GASOLINA/ALCOOL RENAVAM :01388889010 Seguro total com cobertura total e/ou compreensiva: (colisão, incêndio, roubo, furto) - Danos corporais (R\$100.000,00); - Danos materiais (R\$100.000,00); - A.P.P. (R\$10.000,00) por passageiro; (morte, invalidez e despesas médicas hospitalares); - Assistência completa 24 horas; vidros completos, faróis, lanternas e espelhos retrovisores - quilometragem indeterminada e motorista indeterminado. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar: - Assistência 24 horas; - Reboque; - Socorro em caso de pane seca; - Acompanhamento médico-hospitalar; - Hospedagem em hotel; - Remoção para hospital.	UNID	1	3.025,21	3.025,21
2	001.028.918	VOLKSWAGEN, GOL MBS PLACA RIQ1G80 ANO 2020/2021 GASOLINA RENAVAN: 01240146318 SEGURO DE 12 (DOZE) MESES DO VEÍCULO VOLKSWAGEN, GOL MBS PLACA RIQ1G80 ANO 2020/2021 GASOLINA RENAVAN: 01240146318 Seguro total com cobertura total e/ou compreensiva: (colisão, incêndio, roubo, furto) - Danos corporais (R\$100.000,00); - Danos materiais (R\$100.000,00); - A.P.P. (R\$10.000,00) por passageiro; (morte, invalidez e despesas médicas hospitalares); - Assistência completa 24 horas; vidros completos, faróis, lanternas e espelhos retrovisores - quilometragem indeterminada e motorista indeterminado. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar: - Assistência 24 horas; - Reboque; - Socorro em caso de pane seca; - Acompanhamento médico-hospitalar;	UNID	1	3.312,14	3.312,14

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

3	001.028.919	<ul style="list-style-type: none"> - Hospedagem em hotel; - Remoção para hospital; VOLKSWAGEN , GOL MB5 PLACA RKB1E05 ANO 2020/2021 GASOLINA RENAVAL: 01240139451 SEGURO DE 12 (DOZE) MESES DO VEÍCULO VOLKSWAGEN , GOL MB5 PLACA RKB1E05 ANO 2020/2021 GASOLINA RENAVAL: 01240139451 Seguro total com cobertura total e/ou compreensiva: (colisão, incêndio, roubo, furto) - Danos corporais (R\$100.000,00); - Danos materiais (R\$100.000,00); - A.P.P. (R\$10.000,00) por passageiro; (morte, invalidez e despesas médicas hospitalares); - Assistência completa 24 horas; vidros completos, faróis, lanternas e espelhos retrovisores - quilometragem indeterminada e motorista indeterminado. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar: - Assistência 24 horas; - Reboque; - Socorro em caso de pane seca; - Acompanhamento médico-hospitalar; - Hospedagem em hotel; - Remoção para hospital. 	UNID	1	3.312,14	3.312,14	<ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas; - Reboque; - Socorro em caso de pane seca; - Acompanhamento médico-hospitalar; - Hospedagem em hotel; - Remoção para hospital. 			
4	001.028.923	<ul style="list-style-type: none"> - Hospedagem em hotel; - Remoção para hospital. VOLKSWAGEN , VOYAGE MB5 PLACA LMP2G89 ANO 2018/2019 GASOLINA RENAVAL: 01169480354 SEGURO DE 12 (DOZE) MESES DO VEÍCULO VOLKSWAGEN , VOYAGE MB5 PLACA LMP2G89 ANO 2018/2019 GASOLINA RENAVAL: 01169480354 Seguro total com cobertura total e/ou compreensiva: (colisão, incêndio, roubo, furto) - Danos corporais (R\$100.000,00); - Danos materiais (R\$100.000,00); - A.P.P. (R\$10.000,00) por passageiro; (morte, invalidez e despesas médicas hospitalares); - Assistência completa 24 horas; vidros completos, faróis, lanternas e espelhos retrovisores - quilometragem indeterminada e motorista indeterminado. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar: - Assistência 24 horas; - Reboque; - Socorro em caso de pane seca; - Acompanhamento médico-hospitalar; - Hospedagem em hotel; - Remoção para hospital. 	UNID	1	2.869,67	2.869,67	<ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas; - Reboque; - Socorro em caso de pane seca; - Acompanhamento médico-hospitalar; - Hospedagem em hotel; - Remoção para hospital. 			
5	001.028.920	<ul style="list-style-type: none"> - Hospedagem em hotel; - Remoção para hospital. VOLKSWAGEN , AMAROK CABINE DUPLA 4X4 SE PLACA RKP1D13 ANO 2019/2020 DIESEL RENAVAL: 01240141936 SEGURO DE 12 (DOZE) MESES DO VEÍCULO VOLKSWAGEN , AMAROK CABINE DUPLA 4X4 SE PLACA RKP1D13 ANO 2019/2020 DIESEL RENAVAL: 01240141936 Seguro total com cobertura total e/ou compreensiva: (colisão, incêndio, roubo, furto) - Danos corporais (R\$100.000,00); - Danos materiais (R\$100.000,00); - A.P.P. (R\$10.000,00) por passageiro; (morte, invalidez e despesas médicas hospitalares); - Assistência completa 24 horas; vidros completos, faróis, lanternas e espelhos retrovisores - quilometragem indeterminada e motorista indeterminado. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar: - Assistência 24 horas; - Reboque; - Socorro em caso de pane seca; - Acompanhamento médico-hospitalar; - Hospedagem em hotel; - Remoção para hospital. 	UNID	1	8.493,21	8.493,21	<ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas; - Reboque; - Socorro em caso de pane seca; - Acompanhamento médico-hospitalar; - Hospedagem em hotel; - Remoção para hospital. 			
6	001.028.926	<ul style="list-style-type: none"> - Hospedagem em hotel; - Remoção para hospital. VOLKSWAGEN , AMAROK S 4MOTION 2.0 TDI TURBO DIES. 4P PLACA LSM4807 DIESEL ANO: 2015/2015 RENAVAL: 01082529866 SEGURO DE 12 (DOZE) MESES DO VEÍCULO VOLKSWAGEN , AMAROK S 4MOTION 2.0 TDI TURBO DIES. 4P PLACA LSM4807 DIESEL ANO: 2015/2015 RENAVAL: 01082529866 Seguro total com cobertura total e/ou compreensiva: (colisão, incêndio, roubo, furto) - Danos corporais (R\$100.000,00); - Danos materiais (R\$100.000,00); - A.P.P. (R\$10.000,00) por passageiro; (morte, invalidez e despesas médicas hospitalares); - Assistência completa 24 horas; vidros completos, faróis, lanternas e espelhos retrovisores - quilometragem indeterminada e motorista indeterminado. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar: - Assistência 24 horas; - Reboque; - Socorro em caso de pane seca; - Acompanhamento médico-hospitalar; - Hospedagem em hotel; - Remoção para hospital. 	UNID	1	6.885,95	6.885,95	<ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas; - Reboque; - Socorro em caso de pane seca; - Acompanhamento médico-hospitalar; - Hospedagem em hotel; - Remoção para hospital. 			
7	001.028.917	<ul style="list-style-type: none"> - Hospedagem em hotel; - Remoção para hospital. VOLKSWAGEN , POLO TRACK MA. PLACA SRE2D89 ANO 2024/2024 GASOLINA/ALCOOL RENAVAL: 01389048117 SEGURO DE 12 (DOZE) MESES DO VEÍCULO VOLKSWAGEN , POLO TRACK MA. PLACA SRE2D89 ANO 2024/2024 GASOLINA/ALCOOL RENAVAL: 01389048117 Seguro total com cobertura total e/ou compreensiva: (colisão, incêndio, roubo, furto) - Danos corporais (R\$100.000,00); - Danos materiais (R\$100.000,00); - A.P.P. (R\$10.000,00) por passageiro; (morte, invalidez e despesas médicas hospitalares); - Assistência completa 24 horas; vidros completos, faróis, lanternas e espelhos retrovisores - quilometragem indeterminada e motorista indeterminado. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar: - Assistência 24 horas; - Reboque; - Socorro em caso de pane seca; - Acompanhamento médico-hospitalar; - Hospedagem em hotel; - Remoção para hospital. 	UND	1	3.232,15	3.232,15	<ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas; - Reboque; - Socorro em caso de pane seca; - Acompanhamento médico-hospitalar; - Hospedagem em hotel; - Remoção para hospital. 			
8	001.028.925	<ul style="list-style-type: none"> - Hospedagem em hotel; - Remoção para hospital. VOLKSWAGEN , POLO TRACK MA. PLACA SRG9G14 ANO 2024/2024 GASOLINA/ALCOOL RENAVAL: 01388891007 SEGURO DE 12 (DOZE) MESES DO VEÍCULO VOLKSWAGEN , POLO TRACK MA. PLACA SRG9G14 ANO 2024/2024 GASOLINA/ALCOOL RENAVAL: 01388891007 Seguro total com cobertura total e/ou compreensiva: (colisão, incêndio, roubo, furto) - Danos corporais (R\$100.000,00); - Danos materiais (R\$100.000,00); - A.P.P. (R\$10.000,00) por passageiro; (morte, invalidez e despesas médicas hospitalares); - Assistência completa 24 horas; vidros completos, faróis, lanternas e espelhos retrovisores - quilometragem indeterminada e motorista indeterminado. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar: - Assistência 24 horas; - Reboque; - Socorro em caso de pane seca; - Acompanhamento médico-hospitalar; - Hospedagem em hotel; - Remoção para hospital. 	UNID	1	3.232,15	3.232,15	<ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas; - Reboque; - Socorro em caso de pane seca; - Acompanhamento médico-hospitalar; - Hospedagem em hotel; - Remoção para hospital. 			
9	001.028.921	<ul style="list-style-type: none"> - Hospedagem em hotel; - Remoção para hospital. VOLKSWAGEN , VOYAGE MB5 PLACA LMP2G86 ANO 2018/2019 GASOLINA RENAVAL: 01169477574 SEGURO DE 12 (DOZE) MESES DO VEÍCULO VOLKSWAGEN , VOYAGE MB5 PLACA LMP2G86 ANO 2018/2019 GASOLINA RENAVAL: 01169477574 Seguro total com cobertura total e/ou compreensiva: (colisão, incêndio, roubo, furto) - Danos corporais (R\$100.000,00); - Danos materiais (R\$100.000,00); - A.P.P. (R\$10.000,00) por passageiro; (morte, invalidez e despesas médicas hospitalares); - Assistência completa 24 horas; vidros completos, faróis, lanternas e espelhos retrovisores - quilometragem indeterminada e motorista indeterminado. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar: - Assistência 24 horas; - Reboque; - Socorro em caso de pane seca; - Acompanhamento médico-hospitalar; - Hospedagem em hotel; - Remoção para hospital. 	UNID	1	2.869,67	2.869,67	<ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas; - Reboque; - Socorro em caso de pane seca; - Acompanhamento médico-hospitalar; - Hospedagem em hotel; - Remoção para hospital. 			
10	001.028.922	<ul style="list-style-type: none"> - Hospedagem em hotel; - Remoção para hospital. VOLKSWAGEN , VOYAGE MB5 PLACA LMP2G97 ANO 2018/2019 GASOLINA RENAVAL: 01169481687 SEGURO DE 12 (DOZE) MESES DO VEÍCULO VOLKSWAGEN , VOYAGE MB5 PLACA LMP2G97 ANO 2018/2019 GASOLINA RENAVAL: 01169481687 Seguro total com cobertura total e/ou compreensiva: (colisão, incêndio, roubo, furto) - Danos corporais (R\$100.000,00); - Danos materiais (R\$100.000,00); - A.P.P. (R\$10.000,00) por passageiro; (morte, invalidez e despesas médicas hospitalares); - Assistência completa 24 horas; vidros completos, faróis, lanternas e espelhos retrovisores - quilometragem indeterminada e motorista indeterminado. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar: - Assistência 24 horas; - Reboque; - Socorro em caso de pane seca; - Acompanhamento médico-hospitalar; - Hospedagem em hotel; - Remoção para hospital. 	UNID	1	2.869,67	2.869,67	<ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas; - Reboque; - Socorro em caso de pane seca; - Acompanhamento médico-hospitalar; - Hospedagem em hotel; - Remoção para hospital. 			
11	001.028.924	<ul style="list-style-type: none"> - Hospedagem em hotel; - Remoção para hospital. VOLKSWAGEN , VOYGE MB5 PLACA LMP2G72 ANO 2018/2019 GASOLINA RENAVAL: 01169467269 SEGURO DE 12 (DOZE) MESES DO VEÍCULO VOLKSWAGEN , VOYGE MB5 PLACA LMP2G72 ANO 2018/2019 GASOLINA RENAVAL: 01169467269 Seguro total com cobertura total e/ou compreensiva: (colisão, incêndio, roubo, furto) - Danos corporais (R\$100.000,00); - Danos materiais (R\$100.000,00); - A.P.P. (R\$10.000,00) por passageiro; (morte, invalidez e despesas médicas hospitalares); - Assistência completa 24 horas; vidros completos, faróis, lanternas e espelhos retrovisores - quilometragem indeterminada e motorista indeterminado. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar: - Assistência 24 horas; - Reboque; - Socorro em caso de pane seca; - Acompanhamento médico-hospitalar; - Hospedagem em hotel; - Remoção para hospital. 	UNID	1	2.869,67	2.869,67	<ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas; - Reboque; - Socorro em caso de pane seca; - Acompanhamento médico-hospitalar; - Hospedagem em hotel; - Remoção para hospital. 			
<p>AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.</p>										
<p>São Fidélis/RJ, 23 de maio de 2024.</p>										
<p>JANINE PETRUTES PALAGAR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</p>										
<p>42.971,63</p>										

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Processo	000063/24
Origem	DISPENSA Nº 0039/2024. Art. 75, inciso I, Lei 14.133/2021	Ficha	1460
Dotação	15.122.0012.2015.2015 - MANUT. ATIV. SECRET. OBRAS E URBANISMO - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	CNPJ	07.758.099/0001-34
Fornecedor	SERSAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Telefone	(22) 8176-8647
Endereço	R ALUIZIO PALMEIRA ESCOBAR, 16, - - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP..		

Item	9547 Lote	SERSAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.758.099/0001-34 R ALUIZIO PALMEIRA ESCOBAR, 16, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ Telefone: (22) 8176-8647	Valor Total
1	00000001	Lote 001 - Reforma da Quadra e do Parquinho do Bairro Cristo Rei	95.353,28

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	001.028.881	BASES E PAVIMENTOS - PÁTIO DE CONCRETO ARMADO, CAPEADO COM AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ALISADO MECANICAMENTE, COM ESPESURA DE 8 A 10 CM, SOBRE TERRENO ACERTADO E SOBRE LASTRO DE BRITA CORRIDA COMPACTADA, EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO, LASTRO DE BRITA E FORNECIMENTO DO CONCRETO E DA ARMAÇÃO, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA A CADA 2,50M, TODA A MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	M²	25,22	8.475,181
2	001.014.006	CANTEIRO DE OBRA Placa de identificação de obra pública inclusive pintura e suportes de madeira. 627,51 (Fornecimento e Colocação)	M²	4	2.510,04
3	001.028.863	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS - FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMÍNIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS, EXCLUSIVE DOBRADIÇAS.	UND	48,15	96,30
4	001.028.861	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS - PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFL 1.478,75 SÉRIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M²	1,26	1.863,225
5	001.028.862	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS - PORTÃO DE CHAPA DE FERRO COM ESTRUTURA DE BARRAS DE 1.1/4" X 5/16", REVESTIDA COM CANTONEIRA DE 3/4" X 1/8" E CHAPA GALVANIZADA Nº16, COM GUARNIÇÃO DE CANTONEIRAS DE 1.1/4" X 3/16" COM DOBRADIÇAS TIPO GONZO, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M²	2.081,06	3.496,1808
6	001.028.864	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS - VIDRO FANTASIA, COM 4MM DE ESPESURA, DO TIPO MARTELADO, ÁRTICO, OU LIXA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M²	195,79	418,9906
7	001.028.773	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS - DOBRADIÇA 3" X 3", DE LATÃO CROMADO, COM PINO, BOLAS E ANÉIS DE LATÃO. FORNECIMENTO	UND	65,02	390,12
8	001.028.867	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS - INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO INDIVIDUAL E VÁLVULA DE DESCARGA (exclusive estes) em pavimento elevado, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 50mm, com conexões, até a válvula e após esta até o vaso, ligação de esgotos com 3,00m de tubo de PVC de 100mm aos tubos de queda e ventilação, inclusive conexões, exclusive os tubos de queda e ventilação.	UND	500,24	500,24
9	001.028.871	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS - ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS E BRAÇO CROMADO.	UND	42,23	42,23
10	001.028.870	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS - CHUVEIRO PLÁSTICO, BRANCO, INCLUSIVE BRAÇO. FORNECIMENTO	UND	11,34	11,34
11	001.028.872	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS - FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIÇÃO EM ELETRÓDUTOS, NA BITOLA DE 1MM², 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	2,52	1.008,00
12	001.028.883	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS - INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE UM LAVATÓRIO OU APARELHO DE 338,48 INSTALAÇÃO SEMELHANTE, EM BATERIA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 1,00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXÕES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 40MM, ATÉ O RALO SIFONADO.	UND	338,48	338,48
13	001.028.868	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRÃO, COM MEDIDAS EM TORNO DE (47 X 35) CM Inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1" x 1.1/4", torneira para lavatório tipo banca 1193 ou similar de 1/2" e válvula de escoamento 1600. Rabicho em PVC. FORNECIMENTO	UND	295,71	295,71
14	001.028.865	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS - LUMINÁRIA FECHADA (REFLETOR), PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS, PARA LÂMPADA LED DE 100W, INCLUSIVE ESTA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	75,93	911,16
15	001.028.866	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS - VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO POPULAR, 287,48 COM MEDIDAS EM TORNO DE 37 X 47 X 38CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR, CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, TUBO DE DESCARGA LONGO, BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UND	287,48	287,48
16	001.008.136	PINTURAS - PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL, COM UMA DEMÃO.	M	0,77	51,1819
17	001.008.135	PINTURAS - PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE REVESTIMENTO ALISADO A COLHER OU CONCRETO LISO, COM TINTA A BASE DE RESINA DE BORRACHA CLORADA, DE SECAGEM RÁPIDA, INCLUSIVE LIMPEZA, E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO.	M²	20,34	6.835,257
18	001.008.134	PINTURAS - REPINTURA INTERNA OU EXTERNA NA COR EXISTENTE, SOBRE REVESTIMENTO LISO EM BOM ESTADO, COM TINTA A ÓLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO.	M²	15,14	5.893,6992
19	001.028.859	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTÕES	M²	21,86	2.543,6296
20	001.028.882	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS - ALAMBRADO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº 14, MALHA LOSANGO DE 6CM DE LADO, PRESA À ARMAÇÃO DE TUBOS GALVANIZADOS, COM ELEMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS SENDO ESTES FIXADOS EM BLOCOS DE CONCRETO DE	M²	226,28	42.155,964

30 X 30 X 60CM, FCK= 15MPA, ESPAÇADOS DE 3,00M, COM ALTURA TOTAL DE 2,50M, ACIMA DE TERRENO. OS TUBOS HORIZONTAIS SERÃO DOIS, AMBOS COM 1.1/2" DE DIÂMETRO, ASSIM COMO OS VERTICAIS, AS EMENDAS SERÃO SOLDADAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

21	001.028.873	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS - BALANÇO DE 5/10 ANOS COMPOSTO COM 2 CADEIRAS PRESAS EM CORRENTES GALVANIZADAS, FIXADAS POR MEIO DE BRACADEIRAS, COM TRAVESSÃO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 2.1/2" E ESPESURA DE PAREDE DE 1/8", SUSPENSAS EM CAVALETES DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", CHUMBADOS EM SAPATAS DE CONCRETO, PINTADOS COM BASE GALVITE E 2 DEMÃOS DE ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	3.255,45	3.255,45	1
22	001.028.876	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS - BANCO DE CONCRETO APARENTE, COM 1,50M DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL, COM SEÇÃO DE 10 X 30CM	UND	375,21	750,42	2
23	001.028.874	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS - ESCORREGA DE 5/10 ANOS COM ALTURA DE 1.57M EM MADEIRA APARELHADA E TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 3/4" E 2" E ESPESURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMÃOS DE ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	3.255,92	3.255,92	1
24	001.028.875	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS - GANGORRA DE 5/10 ANOS COM 2 PRANCHAS DE MADEIRA APARELHADA, ESTAS FIXADAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) COM DIÂMETRO DE 2" E 2.1/2" E ESPESURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMÃOS DE ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	3.222,08	3.222,08	1
25	001.028.878	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS - REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALÃO. FORNECIMENTO	PAR	156,12	156,12	1
26	001.028.879	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS - REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA SOB MEDIDA PARA CAMPO/QUADRA DE FUTSAL, FUTEBOL, SOCIETY FIO 4 MALHA 15CM	M²	8,30	2.789,215	336,05
27	001.028.877	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS - TRAVE DESMONTÁVEL PARA FUTEBOL DE SALÃO, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS. FORNECIMENTO.	PAR	3.799,67	3.799,67	1
Total do Proponente					95.353,28	

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 27 de maio de 2024.

JOÃO GILBERTO LIMA ROSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Processo	000066/24
Origem	DISPENSA Nº 0042/2024. Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021	Ficha	271; 503
Dotação	08.122.0320.2133.2133 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.334.0350.2822.2822 - GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	61.198.164/0001-60
Fornecedor	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Telefone	(11) 3366-8085
Endereço	AVENIDA RIO BRANCO, 1489 - CAMPOS ELISEOS - SAO PAULO-SP - CEP.01205-905.		

Item	134	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60 AVENIDA RIO BRANCO, 1489 RUA GUAIANASES, 1238 - CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP: 01205-905 Telefone: (11) 3366-8085	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.028.912	SEGURO DO VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1.3 - UND PLACA: SRC5E40 COR BRANCA - ANO FABRICAÇÃO: 2024 / ANO MODELO: 2024 - COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; Seguro total com cobertura total; - Danos corporais (R\$100.000,00); - Danos materiais (R\$100.000,00); - Danos morais (R\$10.000,00); - A.P.P. (10.000,00) por passageiro (com despesas médicas-hospitalares); - Assistência completa 24 horas; - Vidros completos; - Quilometragem ilimitada; - Motorista indeterminado.	UND	1	2.598,30	2.598,30
2	001.028.913	SEGURO DO VEÍCULO NISSAN SENTRA SV 2.0 COR PRETA - ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 / ANO MODELO: 2015 - PLACA QKV4J35 - COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; Seguro total com cobertura total; - Danos corporais (R\$100.000,00); - Danos materiais (R\$100.000,00); - Danos morais (R\$10.000,00); - A.P.P. (10.000,00) por passageiro (com despesas médicas-hospitalares); - Assistência completa 24 horas; - Vidros completos; - Quilometragem ilimitada; - Motorista indeterminado.	UND	1	2.047,30	2.047,30
Total do Proponente					4.645,60	

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 28 de maio de 2024.

FERNANDA LÚCIA ECCARD GOMES DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"CIDADE POEMA"



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
GABINETE DO PREFEITO

"Cidade Poema"

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) INEXIGIBILIDADE
abaixo especificada, à empresa:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Processo	000067/24
Origem	INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024. Art. 74, inciso V, Lei 14.133/2021	Ficha	282
Dotação	08.122.0320.2814.2814 - 3.3.90.36.00	CPF	473.163.307-91
Fornecedor	CARMEM CELIA TEIXEIRA DE SOUZA		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	033.001.045	IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA MORADIA ASSISTIDA PARA PACIENTES PSIQUIÁTRICOS Imóvel localizado na Rua Frei Vítorio, nº 352, Centro - São Fidélis/RJ	MÊS	12	3.000,00	36.000,00
Total do Proponente						36.000,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 22 de maio de 2024.

FERNANDA LUCIA ECCARD GOMES DA SILVA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 030/2022
TERMO ADITIVO Nº. 002 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
CONTRATADO: MARIA MARTA RAPOSO SANTANA GUIMARAES
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA (CRAS CENTRO)
VALOR DO ADITIVO: R\$ 26.505,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 17 de maio de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 17 de maio de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 031/2022
TERMO ADITIVO Nº. 002 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
CONTRATADO: CLÁUDIA LÚCIA MENDONÇA PEREIRA
OBJETO: ALUGUEL DE IMÓVEL UBS SANTA CATARINA
VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 18 de maio de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 18 de maio de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 001/2022
TERMO ADITIVO Nº. 011 – REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
CONTRATADO: GEMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES COMPACTADORES PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU
VALOR DO ADITIVO: R\$ 81.927,41 (oitenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos)
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 21 de maio de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 04 de julho de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 037/23
TERMO ADITIVO Nº. 001 – REPROGRAMAÇÃO DA OBRA
CONTRATADO: WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM PARALELEPÍEDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS
VALOR DO ADITIVO: R\$ 402.695,23 (quatrocentos e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 24 de maio de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 29 de dezembro de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 102/23
TERMO ADITIVO Nº. 005 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
CONTRATADO: CIDADE POEMA TURISMO LTDA
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PACIENTES DO SUS
VALOR DO ADITIVO: R\$ 121.480,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 28 de maio de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 28 de junho de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 049/23
TERMO ADITIVO Nº. 001 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
CONTRATADO: CORINTO HENRIQUE SOUZA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA
VALOR DO ADITIVO: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 29 de maio de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 29 de maio de 2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
GABINETE DO PREFEITO

"Cidade Poema"

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA
abaixo especificada, à empresa:

Órgão	FPMSF	Processo	000072/24
Origem	DISPENSA Nº 0044/2024. Art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/2021	Ficha	1098
Dotação	09.122.0090.2108.2108 - MANUT. ATIVIDADE DO FPMSF - 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	CNPJ	36.281.789/0001-43
Fornecedor	CARINO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL, FINANCEIRA E TRIBUTARIA LTDA	Telefone	(22) 8115-9795
Endereço	R JOSE MUNIZ DE ANDRADE, 425 - NOSSA SENHORA DE LOURDES - SUMIDOURO-RJ - CEP.28637-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.040.158	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE ACESSORAMENTO Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de assessoramento, orientação e confecção para gestão do RPPS na operação da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Federal nº 9.796 de 05 de maio de 1999; assessoramento e consultoria na elaboração dos processos de concessão de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões); assessoramento e envio dos demonstrativos de aplicações e investimentos dos recursos a que se refere a alínea "b", inciso IV, art. 241 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; assessoramento e envio dos demonstrativos de Política de Investimentos a que se refere a alínea "a", inciso IV, art. 241 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; envio de processos de concessão de benefícios previdenciários de que trata a Deliberação TCE/RJ nº 260 de 02 de setembro de 2013; assessoria, consultoria e orientação para o desenvolvimento, geração e envio das informações trabalhistas e previdenciárias através do e-social - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis em cumprimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014, Resolução nº 001 do Comitê Gestor de 20/02/2015 e Portaria SEPRT/RFB/ME nº 71 de 29/06/2021; assessoria, orientação e elaboração do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre do ano civil; assessoramento e orientação na elaboração das respostas e auditorias do TCE/RJ, Ministério Público e Secretaria de Previdência Social para o Fundo de Previdência do Município de São Fidélis - FPMSF.	MÊS	12	8.200,00	98.400,00
Total do Proponente						98.400,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 29 de maio de 2024.

SCHEILLA MARIA COSTA DE SOUZA
FPMSF

NUMERO DO CONTRATO: 076/22

TERMO ADITIVO Nº. 002 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

CONTRATADO: ROSSINE CASTRO DE AZEVEDO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS DO DISTRITO DE PUREZA

VALOR DO ADITIVO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 02 de junho de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 02 de junho de 2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

NUMERO DO CONTRATO: 03/2019

CONTRATADO: MAQSTAR COPIADORA E SERVIÇOS LTDA ME

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS,

OBJETO: DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) IMPRESSORAS PARA FUNCIONAMENTO DO FPMSP

DATA DE ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2024

EFEITOS DA RESCISÃO: 10 DE MAIO DE 2024

NUMERO DO CONTRATO: 02/2023

CONTRATADO: H F CONSULTORIA E TRANSPORTES LTDA ME

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS,

OBJETO: DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2024

EFEITOS DA RESCISÃO: 10 DE MAIO DE 2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 0059/2024

CONTRATADO: R. V. R. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE SÃO FIDÉLIS

VALOR CONTRATADO: R\$ 538.914,34 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 13 de maio de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 13 de maio de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 0060/2024

CONTRATADO: YURI OLIVEIRA DE MESQUITA 17225271709

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 73

VALOR CONTRATADO: R\$ 68.843,52 (sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 16 de maio de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 16 de novembro de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 0061/2024

CONTRATADO: JRF CONTILDES OBRAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

VALOR CONTRATADO: R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 16 de maio de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 16 de julho de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 0062/2024

CONTRATADO: CARMEM CELIA TEIXEIRA DE SOUZA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA MORADIA ASSISTIDA PARA PACIENTES PSIQUIÁTRICOS

VALOR CONTRATADO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 22 de maio de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 22 de maio de 2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

NUMERO DO TERMO: 0001/2024

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SÃO FIDÉLIS

OBJETO: APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SÃO FIDÉLIS PARA PROMOVER A REABILITAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

VALOR: R\$ 4.953,01 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

